

RECURSO N° 19 ,2017 (Plenário)

(ao PLS 43, de 2016)

Nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, recorremos para o plenário da decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), proferida no dia 06 de dezembro de 2017 ao PLS 43, de 2016, que “*Modifica a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para facultar a partidos ou coligações o registro de candidatos que promovam campanha eleitoral exclusivamente pela Internet.*”

Sala das Sessões, de dezembro de 2017.

Senador Lindbergh Farias
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Luisborg Diversos	LÍDICE DA MATA E SOUZA
Humberto Pinto.	HUMBERTO COSTA
Vanessa Grazzotin.	VANESSA GRAZZOTIN.
Milson	Regine Souza
Tânia Berenice	(Assinatura)
Paulo Rocha	(Assinatura)
Rob Reilly	(Assinatura)
J. CAPIBERIBE	(Assinatura)

RECURSO PLS 43/2017





f16106e6e993d465e9aef29fccdf44b672fb0a9a

Página: 2/2 08/12/2017 15:08:08



SF/17271.81846-75